

PUBLICAÇÃO, NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1121 de 15/09/95

L E I Nº 4745/95
de 11 de setembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.243,00 destinado à realização de obras complementares para instalação de feira livre padrão.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.243,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e três reais) destinado à realização de obras complementares necessárias à instalação de feira livre padrão.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

25.40	SECRETARIA DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
	E POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.243,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. da LEI Nº 4745/95 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos